



Opinião Econômica

Lorena Hakak

Doutora em economia e professora da FGV. Atua como presidente da GeFam (Sociedade de Economia da Família e do Gênero)



Misoginia é crime no Brasil?

Está mais do que na hora de o sistema político incluir a misoginia no rol de crimes equivalentes ao racismo

Na minha última coluna (Misoginia e violência: o que está acontecendo com nossos jovens?), abordei o caso de estupro coletivo ocorrido em 31 de janeiro, em Copacabana, no Rio de Janeiro. Discuti a formação de um tipo de identidade masculina que pode relativizar a violência contra as mulheres. Isso me levou a procurar a lei brasileira que criminaliza a misoginia contra as mulheres. Para minha surpresa, e conforme confirmado pela Patrícia Vanzolini, ex-presidente da OAB/SP, ela não existe.

A representação feminina na política é baixa em diversos países, inclusive por aqui, nas terras verdes-amarelas. Essa baixa repre-

sentatividade também se reflete na legislação, gerando desequilíbrios ao se observar o descompasso entre os direitos básicos das mulheres e a criação de novas leis.

Podemos incluir nesse hall a demora na aprovação da lei do divórcio no Brasil (1977), a criação da lei que criminaliza a violência contra a mulher (Lei Maria da Penha de 2006) e a lei do feminicídio (2015). Parece haver um véu de invisibilidade que recai sobre metade da população.

Discursos e atitudes discriminatórias contra as mulheres proliferam em diversos setores da sociedade, muitas vezes influenciando os jovens, que absorvem esse conteúdo misógino, o que

pode levá-los a desenvolver uma identidade masculina baseada nesse discurso.

Segundo o artigo “How do we study misogyny in the digital age? A systematic literature review using a computational linguistic approach” (Como estudar a misoginia na era digital? Uma revisão sistemática da literatura utilizando uma abordagem de linguística computacional), publicado na revista Humanities and Social Sciences Communications em 2024, misoginia é uma palavra de origem grega que significa ódio às mulheres e se manifesta em práticas que vão da violência física e sexual, da exclusão ao menosprezo e à marginalização, além de expres-

sões de dominância masculina e da objetificação das mulheres.

Assim, o que muitas vezes observamos é que a sociedade (patriarcal) produz e reproduz desigualdades de gênero nas quais estereótipos tradicionais de papéis de gênero são exaltados, enquanto novas formas de depreciar as mulheres emergem, principalmente na internet. É necessário que a lei proteja as mulheres da mesma forma que protege outros grupos da sociedade.

No Brasil, a Lei Afonso Arinos (lei 1.390), de 1951, foi a primeira tentativa de criar uma legislação antidiscriminação e de tipificar a contravenção penal de discriminação por raça ou cor. Em 1985, foram incluídos o sexo e o estado civil. A criminalização do racismo só ocorreu em 1989, com a lei 7.716. Em 1997, religião, etnia e procedência nacional foram incluídas na lei. Em 2019, o Supremo Tribunal Federal equiparou a dis-

criminação por orientação sexual e identidade de gênero ao racismo. A criminalização da misoginia se perdeu nesse debate, o que reflete, muitas vezes, o que acontece com as mulheres: a sua invisibilização.

Nas redes sociais, grupos de ódio proliferam, cooptando jovens que “compram” essa ideologia e passam a tratar as mulheres como um grupo hostil. Esses grupos misóginos exaltam normas de gênero e estereótipos tradicionais como positivos, ao mesmo tempo em que defendem expressões abertamente misóginas, que representam a manifestação mais extrema de agressão contra as mulheres. Alguns conteúdos, inclusive, ensinam a agredir mulheres.

Está mais do que na hora do sistema político incluir a misoginia no rol de crimes equivalentes ao racismo. A lei é necessária para combater esse discurso crescente de ódio contra as mulheres simplesmente por serem mulheres.



Crédito Consignado CLT

Para contratar, acesse o aplicativo Banrisul >> Empréstimos >> Empréstimos Consignados ou procure sua agência.



SAC 0800 646 1515 Ouvidoria 0800 644 2200

* Sujeito a análise de crédito.

Piá busca liquidação para avançar negociação com credores



Ana Esteves, especial para o JC
economia@jornaldocomercio.com.br

Depois de reduzir em cerca de 40% a captação mensal de leite e focar na produção de derivados para ganhar capital de giro, a Cooperativa Piá de Nova Petrópolis anunciou, nesta semana a realização de uma assembleia para definir sobre a sua liquidação com continuidade dos negócios.

Categórico, o presidente da cooperativa, Jorge Dinnebier, afirma que a Piá “não vai fechar”, mas vai ganhar tempo para buscar saídas para que a cooperativa, com quase 60 anos de atuação na Serra Gaúcha, siga em atividade.

Esse método de liquidação permitirá à cooperativa barrar, por um ano, todas as cobranças bancárias e de empréstimos, depósitos, bloqueios judiciais, dos credores. “Tempo que pode ser prorrogado, pois tem empresas com essa modalidade de liquida-

ção desde 2010. Nesse tempo, buscaremos parcerias para alavancar a Piá”, disse o executivo.

A intenção é ganhar tempo para colocar em prática o plano de reestruturação, elaborado a partir do momento em que a nova gestão foi eleita. “Firmamos dez contratos de confidencialidade com empresas do setor lácteo, fundos de investimento com a intenção de estruturar uma parceria”, informa.

O presidente não confirma a venda da Piá para um dos possíveis parceiros, apenas sinaliza que existem empresas interessadas em diferentes modelos de negócios: algumas que buscam comprar a totalidade da cooperativa, outras apenas parte, outras que quer parceria para terceirização.

“São vários modelos, mas confidenciais e que dizem respeito às estratégias de cada empresa interessada e não podem ser revelados. Mas a ideia de terceirização parece ser a mais interessante”, salientou. Dinnebier revelou ain-



PIÁ/DIVULGAÇÃO/JC

Presidente da Piá, Dinnebier diz que a cooperativa ‘não vai fechar’

da que existe o interesse de fundos de investimentos aportarem valores para que a cooperativa possa se reerguer.

No plano de reestruturação, também foram incluídas as vendas de imóveis para ajudar no pagamento das dívidas da cooperativa, contraídas na gestão anterior à de Dinnebier, montante que não

é revelado pela gestão atual.

A ideia, segundo o dirigente, é “voltar às origens” e seguir apenas com a fábrica, com capacidade produtiva de 1 milhão de litros de leite ao dia, e doces, localizada no bairro de mesmo nome, em Nova Petrópolis e a loja de Feliz, que abrigou um dos supermercados da rede, mas que hoje está locada para outros fins comerciais.

Os supermercados de Nova Petrópolis, Picada Café, Santa Maria do Herval e Morro Reuter foram vendidos como forma de pagar parte da dívida.

O presidente diz que a cooperativa tem em torno de 20 mil associados, dos quais 17 mil são associados consumidores e 3 mil são associados produtores. “Temos um índice menor nesse momento devido à falta de capital de giro. Os associados até querem entregar o leite, mas eu não posso captar o leite e não pagar. Estamos pagando com algum atraso, mas estamos pagando”, revela.

Sobre o processo de liqui-

dação, o presidente afirma que o tema vem sendo tratado há algum tempo, junto com o Conselho de Administração da cooperativa e que também busca orientações junto a entidades ligadas ao cooperativismo, como Ocergs e Fecoagro, além de advogados especializados em direito empresarial.

“Decidimos chamar duas assembleias, a Ordinária e a Extraordinária que tratará deste assunto, já que as cooperativas não podem pedir recuperação judicial, mas sim a liquidação com continuidade dos negócios”, informa.

Caso aprovada, essa configuração permite que a cooperativa consiga organizar melhor o seu fluxo de caixa, mais prazo e tempo para negociações com os credores. “Vamos sinalizar que podemos começar a pagar no mês tal, no ano tal com um tanto por mês e ainda tantas parcelas. Estabelecer se precisamos de desconto, redução de juros e assim sucessivamente”, explica Dinnebier.